



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 8 POSTOS DE TRABALHO PARA A  
CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA)**

**Ata número dois**

No dia 14 de julho de 2016, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 15 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de oito (8) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, designado por despacho de 28 de maio de 2016, estando presentes Maria Irene Lameiro dos Santos, na qualidade de presidente, Maria João Gomes da Silva Martins e Maria Adelaide de Paeta Dias Gordo, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

1. Análise de candidaturas e aprovação do projeto de lista dos candidatos a admitir e excluir;
2. Validação da Prova de Conhecimentos;

**Ponto 1. Análise de candidaturas e aprovação do projeto de lista dos candidatos a admitir e a excluir**

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à análise das mesmas com recurso ao apoio contratualizado ao INA, tendo sido verificado que se candidataram 189 pessoas, das quais 135 foram admitidas e 53 foram propostas para exclusão. É de registar que 1 candidata desistiu. Do total de candidatos admitidos, 7 declararam ser detentores de uma relação jurídica de emprego público, verificando-se que, apenas 1 candidato, comprovou esta condição, conforme alíneas que se seguem.

- a) Candidata que declarou ter relação jurídica de emprego público, não tendo contudo identidade funcional com a função:
  1. CRISTINA MARIA CONCEIÇÃO NUNES FERNANDES
- b) Candidatos que declararam ter relação jurídica de emprego público, mas não apresentaram declaração comprovativa:
  1. EULÁLIA TEODORO DOS SANTOS CARVALHO
  2. MARIA DA ENCARNAÇÃO FARIA DA SILVA GONÇALVES
  3. OLINDA MANUEL TEOTÓNIO DA SILVA CORREIA



azambuja  
Município



DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO  
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS



Serviço  
Certificado

549/2-2015/0003  
Recrutamento e Seleção

- 33 4. PEDRO ANTÓNIO BRITO FRAGOSO  
34 5. SILVIA ROSA INÁCIO MARQUES  
35 6. SUSANA RAQUEL DE ALMEIDA GRILO OSÓRIO  
36

37 c) Candidata que manifestou vontade em desistir da candidatura apresentada:

- 38 1. MARIA JOSÉ VICENTE  
39

40 Analisadas as candidaturas, e os respetivos documentos, o júri aprovou o projeto de lista, estabelecida por  
41 ordem alfabética, dos candidatos a admitir e a excluir, e respetivo motivo da proposta de exclusão (Anexo  
42 I).

43  
44 De acordo com o n.º 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela  
45 Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos são notificados para a realização da  
46 audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

47  
48  
49 **Ponto 2. Validação da Prova de Conhecimentos (PC)**

- 50  
51 1. O Júri delibera aprovar a Prova de Conhecimentos (PC), que será anexa a esta ata (Anexo II).  
52 2. A Prova de Conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 60% da nota final e é realizada com consulta  
53 da bibliografia que consta do Aviso de Abertura e da Ata n.º 1.  
54 A Prova de Conhecimentos tem a duração de 90 minutos e é constituída por 20 perguntas, de escolha  
55 múltipla, sendo que cada resposta certa é valorada com 1 valor, e cada resposta errada ou a ausência  
56 de resposta é valorada com 0 valores.  
57 3. Na realização da prova de conhecimentos será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos  
58 termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.  
59 4. A correção será efetuada por recurso a sistema de leitura ótica, pelo que o júri delibera que os  
60 candidatos devem efetuar a prova escrita de conhecimentos, exclusivamente, com esferográfica de  
61 tinta preta.  
62 5. Os candidatos devem comparecer à Prova de Conhecimentos 30 minutos antes do seu início.  
63 6. Será dada uma tolerância de 15 minutos (face à hora do início da prova), pelo que todos os candidatos  
64 que chegarem posteriormente serão impedidos de realizar a Prova de Conhecimentos.  
65  
66



azambuja  
Município



DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO  
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS



67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90

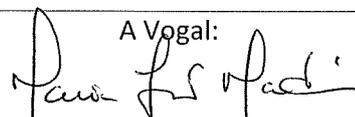
Em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão convocados os candidatos admitidos, e aqueles que venham a sê-lo após a audiência de interessados, para a realização do método de seleção “Prova de Conhecimentos”, no dia 24 de agosto, nas instalações da Escola Básica 1, 2, 3 de Azambuja, sita no Bairro da Socasa, em Azambuja, com início pelas 14 horas e 30 minutos.

O Júri

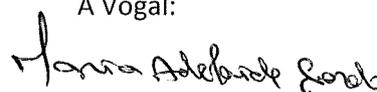
A Presidente:

  
Maria Irene Lameiro dos  
Santos

A Vogal:

  
Maria João Gomes da Silva  
Martins

A Vogal:

  
Maria Adelaide de Paeta Dias  
Gordo



91

92

ANEXO I: CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR, COM A INDICAÇÃO DO MOTIVO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO

CANDIDATOS ADMITIDOS:

93

NOME COMPLETO

1. ADRIANA ISABEL GONÇALVES MORGADO
2. ADRIANA SILVA CRISTÓVÃO
3. ALEXANDRA ABREU MARTINS
4. ANA ALEXANDRA MARTINS PEDRO
5. ANA CAROLINA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA
6. ANA CLAUDIA MARQUES NUNES
7. ANA CRISTINA VIEIRA MACHADO
8. ANA DO CARMO NASCIMENTO ABEGÃO GONÇALVES
9. ANA ISABEL FERREIRA CARVALHO
10. ANA ISABEL GOMES PEDRO
11. ANA LÚCIA DIAS FONSECA DA COSTA
12. ANA LÚCIA PEREIRA SILVA MENDES
13. ANA LÚCIA SANTOS SILVA
14. ANA MARIA CAMPOS LOPES
15. ANA PATRÍCIA RIBEIRO LUÍS
16. ANA PAULA CARVALHO ROSA
17. ANA PAULA FERRAZ TORRÃO
18. ANA RITA SOUSA SANTOS
19. ANA ROSA GONÇALVES TEIXEIRA PAULO
20. ANA SOFIA OLIVEIRA ALMEIDA
21. ANABELA ARRAIÃO MARTINS SEQUEIRA
22. ANABELA BRANQUINHO GONÇALVES CERQUEIRA
23. ANDREIA SOFIA SANTOS CARVALHO
24. ÂNIA SOFIA RODRIGUES RIBEIRO
25. CARINA ALEXANDRA CUSTÓDIO PEREIRA ROSA GOMES
26. CARINA ISABEL DA SILVA AFONSO GONÇALVES
27. CARLA ALEXANDRA SIMÕES PONTE FERREIRA
28. CARLA MARGARIDA FERREIRA LOPES CONCEIÇÃO
29. CARLA MARIA DE MELO DIAS
30. CARLA SOFIA OLIVEIRA ROQUE SIMÕES
31. CÁTIA SOFIA MARQUES PEREIRA
32. CÁTIA SUSANA GUILHERME DELGADO
33. CÉLIA MARIA LOPES DE JESUS
34. CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO
35. CLÁUDIA MARINA MOTA NENO
36. CLÁUDIA RENATA PESCADINHA ZARRO

*Handwritten signatures and initials:*  
W  
A  
da



37. CLÁUDIA SOFIA ABREU FERNANDES PINTO
38. CLÁUDIA SUSANA SANTOS HENRIQUES
39. CRISTINA DOLORES DOS SANTOS BRANCO
40. CRISTINA MARIA CONCEIÇÃO NUNES FERNANDES
41. DANIELA CRISTINA PRATAS SEABRA ARSÉNIO
42. DINA ISABEL WALLACE FERREIRA JACINTO
43. DULCE GUERREIRO VERA
44. ELISABETE ALMEIDA DA SILVA FELISBERTO
45. EULÁLIA TEODORO DOS SANTOS CARVALHO
46. EUNICE NARCISO ESTÊVÃO
47. FILIPA ALEXANDRA MATA INÁCIO
48. FILIPA CRISTINA COELHO PINHEIRO
49. GABRIELA RODRIGUES LIBÂNIO
50. GONÇALO RODRIGO COELHO JACINTO
51. GRAÇA CRISTINA DA SILVA FERNANDES HENRIQUES
52. GRACINDA VICENTE MARQUES ROMÃO
53. HENRIQUE MANUEL DA GRAÇA JOÃO
54. INÊS CARTAXO MARTINS MAGALHÃES
55. ISABEL MARIA AMBRÓSIO DESIDÉRIO
56. ISABEL MARIA ANICETO CARVALHO LISBOA
57. ISABEL MARIA MOREIRA NOGUEIRA
58. ISABEL MARIA RODRIGUES PEREIRA
59. ISABEL MARIA VARINO JANEIRO DE ALMEIDA
60. JOANA MARISA VALADAS GOMES
61. JOANA RITA AMRAL MATEUS
62. JORGE MANUEL RAMOS DE ALMEIDA
63. JORGE MENEZES VALONGO PINTO
64. JOSÉ MANUEL PEREIRA PINTO
65. LAURA COSTA FERREIRA
66. LILIANA FILIPA DOS SANTOS PRATAS GONÇALVES GOMES
67. LUCINDA MARIA MATIAS VICENTE DE SOUSA
68. LUÍS DUARTE DA CONCEIÇÃO MONTEZ
69. MAFALDA GRACINDA VIEIRA BRANCO LISBOA
70. MAÍSA MARIA BEIRÃO DA COSTA BARROS FORTUNATO
71. MARCO AUGUSTO SOUSA AZEVEDO
72. MARCOS MIGUEL NARCISO ESTEVÃO
73. MARGARIDA MARIA DA SILVA CLEMENTE
74. MARIA ANTÓNIA CABEÇA GORDA NEPOMUCENO BERNARDECO
75. MARIA AURÉLIA FERREIRA HENRIQUES SILVA
76. MARIA DA ENCARNAÇÃO FARIA DA SILVA GONÇALVES
77. MARIA DE FÁTIMA AMARO ALMEIDA DA SILVA
78. MARIA DE FÁTIMA DAS DORES DIAS DA SILVA
79. MARIA DE FÁTIMA SOUSA NASCIMENTO MARQUES
80. MARIA FERNANDA DA SILVA LOURENÇO
81. MARIA FOSNECA GONÇALVES OLIVEIRA SERÓDIO
82. MARIA INÊS PAULO GATO
83. MARIA JOÃO CASTANHO CALDEIRA CAVADINHAS
84. MARIA MADALENA DIMAS LÚCIO
85. MARIA MANUELA DOS SANTOS CARRAPATO XAVIER DE ABREU
86. MARIA PAULA SALGADO LOPES

*Handwritten signatures and initials:*  
Mi  
M.  
A



*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

87. MARIA ROSA BRÁS MORAIS PLIÇAS
88. MARIA SALOMÉ MARQUES DE SOUSA
89. MARIA SUSANA GONÇALO DA COSTA ANDREZ
90. MARIA TERESA SILVA RAMOS CARVALHO PEREIRA
91. MARLENE SÍLVIA ABOIM GONÇALVES
92. MARTA FILIPA DE ALMEIDA FERNANDES ALVES
93. NATÁLIA DA CONCEIÇÃO COTRIM FERREIRA PIÇARRA
94. NATÁLIA SILVA PANTO INÊS
95. NATÁLIA VITORINO MATOS COELHO
96. NÉLIA MARIA ANACLETO GIL
97. NEUZA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA CARVALHO
98. NÍDIA SOFIA LUCAS PAULO SOUSA
99. ODETE CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS
100. OLGA VYKHLYANTSEVA GAMA CARVALHO
101. OLINDA MANUEL TEOTÓNIO DA SILVA CORREIA
102. OTÍLIA MARIA GOMES COLAÇO
103. PAULA CRISTINA CARDOSO SOEIRO
104. PAULA CRISTINA CATALÃO MARTINS
105. PAULA MARIA VIEIRA COSTA
106. PAULO JORGE PEREIRA DA COSTA
107. PEDRO ANTÓNIO BRITO FRAGOSO
108. PEDRO DANIEL SIMÕES SALAZAR
109. PEDRO MIGUEL MATIAS GUEDES
110. QUITÉRIA ALEXANDRA SILVA MURTEIRA
111. RITA ISABEL SANTOS NOBRE
112. RUTE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS CLEMENTE
113. SANDRA ISABEL QUITÉRIO SARDO FERREIRA
114. SÍLVIA CRISTINA NOGUEIRA MATOS FERREIRA
115. SÍLVIA ROSA INÁCIO MARQUES
116. SOLANGE SOFIA PERES AMENDOEIRA
117. SÓNIA ALEXANDRA LOURENÇO ANTUNES DOS SANTOS
118. SÓNIA GABRIELA SANTOS OTA
119. SÓNIA ISABEL DE BASTOS FILIPE
120. SÓNIA ISABEL MIRANDA VIEIRA LEONARDO
121. SORAIA ISABEL SIMÃO PRATAS
122. SUSANA ALEXANDRA BELCHIOR FERREIRA
123. SUSANA CRISINA COELHO DOS SANTOS
124. SUSANA ISABEL HENRIQUES SANTOS
125. SUSANA MARIA SIMÕES POLDREIRO CLÁUDIO
126. SUSANA RAQUEL DE ALMEIDA GRILO CESÁRIO
127. TÂNIA ALEXANDRA SARAIVA PINTO
128. TATIANA CARINA METROGOS MATEUS
129. TERESA ISABEL SILVÉRIO ALVES
130. TERESA MARIA FARTO DA ENCARNAÇÃO NARCISO
131. VALTER MIGUEL COLAÇO HENRIQUES
132. VANESSA SOFIA FONTE BERNARDO
133. VERA CRISTINA ALMEIDA NEVES PINTO ALFARO CARDOSO
134. VERA ESMERALDA VALADA LOURENÇO RODRIGUES
135. ZÉLIA MARIA MÁXIMO PATRÍCIO COELHO

94

95

**CANDIDATOS PROPOSTOS PARA EXCLUSÃO:**

NOME COMPLETO	MOTIVO
1. ANA CAROLINA MORGADO GOMES	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
2. ANA CATARINA PÊGO CONCEIÇÃO	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
3. ANA CLÁUDIA ROSA VALADA	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
4. ANA CRISTINA PATRÍCIO ABREU	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
5. ANA ELISABETE REDINHA DA SILVA	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
6. ANA ISABEL FREIRE DE CARVALHO MARTINS	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
7. ANA PAULA CARVOEIRO LUZIO	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
8. ANA RITA LISBOA DIOGO	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
9. ANA SOFIA DOS SANTOS MATEUS	Não cumprimento do ponto 11.1 do aviso de abertura – não declarou, no formulário de candidatura, possuir os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
10. ANABELA DUARTE PRATAS TELES	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
11. ANDREIA FILIPA VICENTE ANDRÉ	Habilitação literária inferior à legalmente exigida de acordo com a idade, de acordo com o previsto no ponto 11.2 do Aviso de

Abertura. Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.

**12. CÁTIA MARINA ABREU SOUSA**

Não cumprimento do ponto 11.1 do Aviso de Abertura – não declarou, no formulário de candidatura, possuir os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Não apresenta documento comprovativo de relação jurídica de emprego público.

**13. CÁTIA SOFIA DE ALMEIDA ROSA LOPES**

Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.

**14. CÁTIA SOFIA MATA INÁCIO**

Candidatura entregue fora do prazo previsto no n.º 1 do Aviso de Abertura.

**15. CÉLIA DO ROSÁRIO COELHO GIL**

Habilitação literária inferior legalmente exigida de acordo com a idade, conforme previsto no ponto 11.2 do Aviso de Abertura.

**16. CLÁUDIO RODRIGO FERREIRA CARDOSO**

Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.

**17. CRISTIANA FILIPA NUNES MARTINS FERNANDES**

Habilitação literária inferior à legalmente exigida de acordo com a idade, de acordo com o previsto no ponto 11.2 do Aviso de Abertura.

**18. CRISTINA PESSOA BRANCO GUIMARÃES**

Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.

**19. DENISE PAIVA DE PAULA**

Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.

**20. DORA SOFIA MIRANDA NUNES SERRA**

Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.

**21. EUNICE SOFIA SANTOS HENRIQUES**

Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.

**22. FILIPA MANUELA FARIA COELHO LOBATO**

Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.

**23. HELENA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MONTES**

Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.

**24. IDALINA MARIA JANEIRO MÃO FERRO SILVA**

Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.

**25. INÊS VALADA COELHO**

Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.



*Handwritten signatures and initials*

<b>26. ISABEL CRISTINA GONÇALVES SANTOS</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>27. JOANA INÊS BRANCO DA SILVA</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>28. JOÃO PEDRO VILHENA DA SILVA NEVES</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>29. MARIA ANTÓNIA MATEUS ABEGÃO INÁCIO</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>30. MARIA CECÍLIA DA CONCEIÇÃO LOPES</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>31. MARIA DE FÁTIMA ALBERTO NUNES</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>32. MARIA DE FÁTIMA MARQUES SEBASTIÃO</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>33. MARIA DO CÉU CANTEIRO CORREIA CABAÇO</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura. Não apresenta documento comprovativo de relação jurídica de emprego público.
<b>34. MARIA JOSÉ CARVALHO ROSA SARDO</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>35. MARIA JÚLIA VASCO MARQUES SILVA</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>36. MARIA REGINA TIMOTEO DA SILVA FERREIRA</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>37. MÁRIO MIGUEL BACALHAU PEDROSA</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>38. MARTA MARQUES MATOS</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>39. MARTA SERAFIM TEIXEIRA SATTLER</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>40. MARTINHA FERREIRA COELHO</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
<b>41. NÍDIA MARIA PAULO REIS CANTEIRO</b>	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do



42. PAULA CRISTINA DOS SANTOS CORREIA ABREU	ponto 13.2 do Aviso de Abertura. Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
43. RAQUEL MARGARIDA VICENTE BRONZE DA SILVA	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
44. ROSÁLIA MARIA LOPES PAULINO FERREIRA	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
45. RUTE CRISTINA SIMÕES AMENDOEIRA	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
46. RUTE LEANDRO DOS SANTOS	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
47. RUTE RAQUEL SEQUEIRA FERREIRA	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
48. SANDRA ISABEL SOARES QUINTEIRO	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
49. TELMA CARREIRA ANTUNES	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
50. TERESA MADALENA LETRA PITA ALEGRE	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
51. VANESSA MARISA CORREIA VILHENA NEVES	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
52. VIVIANA MARGARIDA MALVAR PEREIRA DE PINHO COELHO LETRA	Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea b) do ponto 13.2 do Aviso de Abertura.
53. ZAIDA CÁCERES RÁTIA	Não cumprimento do ponto 11.1 do Aviso de Abertura – não declarou, no formulário de candidatura, possuir os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

W  
M  
DA

96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106



a z a m b u j a  
Município



DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO  
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

AENOF



Serviço  
Certificado

SEP/2-2015/0000  
Recrutamento e Seleção

107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123

*Wi*  
*Q.*  
*da*

---

**ANEXO II: PROVA DE CONHECIMENTOS**

---

124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134

**PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

A duração desta prova é de 90 minutos

**MATERIAL**

O material desta prova é constituído por este **caderno de questões** e pela **folha de respostas** para leitura ótica.

Não se esqueça que só deve escrever na folha de respostas com esferográfica de **tinta preta**. Não utilize qualquer outro material na sua folha de respostas, nomeadamente lápis ou corretor branco.

**Sobre a mesa de trabalho devem estar o “caderno de questões”, a “folha de respostas” e a documentação recomendada, para consulta.**

Os equipamentos eletrónicos deverão ser desligados e colocados sob a mesa, não sendo possível a sua consulta ou utilização durante a prova.

**FORMA DE IDENTIFICAÇÃO:** Repare no espaço com o título **Reservado ao candidato** situado na parte inferior da folha de respostas. Escreva, nos espaços correspondentes, o seu **NIF** (número de identificação fiscal) e o seu **Nome** (completo e separado por um espaço em branco entre cada nome).

Preenchimento do NIF: por baixo de cada número que escreveu, encontra colunas de quadrados, organizados de **0** a **9**. Preencha, com um **X**, o quadrado correspondente ao dígito que escreveu no topo dessa mesma coluna, tal como é apresentado no exemplo ao lado. **Não assine, nem rubrique, a folha de respostas**, uma vez que a correção desta prova de conhecimentos será feita sob anonimato.

NIF:	2	2	3	1	5	2	0	5	6
0							X		
1				X					
2	X	X				X			
3			X						
4									
5					X			X	
6									X
7									
8									
9									

**FORMA DE RESPOSTA**

A prova que vai realizar é composta por **20** questões, de resposta múltipla.

Cada resposta certa é valorada com 1 valor. Cada resposta errada ou ausência de resposta, será valorada em 0 valores.

Em cada pergunta, é apresentado um texto, seguido de 4 alternativas de resposta (a, b, c, d) mas só uma está totalmente certa e completa.

Sugerimos que registe, inicialmente, no enunciado, a sua intenção de resposta e só a assinale na folha de respostas, quando estiver certo(a) da opção correta.

Ao assinalar as suas respostas, na folha de respostas, **certifique-se que não se enganou quanto à questão ou alínea que pretende assinalar como correta**. Desenhe corretamente o **X**, no espaço adequado, para evitar a anulação das respostas, durante o processo de correção.

**Na folha de resposta, assinale apenas uma resposta como correta, por cada pergunta**. No caso de assinalar duas opções com **X**, aquando da correção, essa resposta será anulada.

**Não faça rasuras ou correções na folha de respostas.**

Em caso de engano deve utilizar uma nova folha de respostas.

**DURAÇÃO DA PROVA**

A prova tem a duração de 90'.

**BOM TRABALHO**





**1** As crianças, transportadas em transporte coletivo de crianças, têm de ter, pelo menos, dois vigilantes, quando:

a)	<i>O veículo automóvel transportar crianças numa deslocação superior a 50 km.</i>
b)	<i>O veículo automóvel transportar mais de 30 crianças ou jovens e/ ou o veículo automóvel possuir dois pisos.</i>
c)	<i>O veículo automóvel transportar mais de 25 crianças ou jovens e que o trajeto percorrido seja superior a 100 km.</i>
d)	<i>A presença de dois vigilantes pode ser dispensada se todos os lugares dos automóveis utilizados no transporte de crianças estiverem equipados com cintos de segurança.</i>

**2** O único modo para poder abrir as portas dos automóveis afetos ao transporte de crianças é abri-las:

a)	<i>Pelo interior, através de um sistema comandado pelo vigilante e situado fora do alcance das crianças.</i>
b)	<i>Pelo motorista e pelo vigilante, para um maior controlo.</i>
c)	<i>Pelo exterior e pelo vigilante quase em simultâneo.</i>
d)	<i>Pelo exterior ou através de um sistema comandado pelo motorista e situado fora do alcance das crianças.</i>

**3** As características dos cintos de segurança, nos veículos automóveis de transporte de crianças, devem ter em conta:

a)	<i>A distância percorrida pelo veículo.</i>
b)	<i>A data da matrícula do veículo.</i>
c)	<i>O percurso realizado pelo veículo.</i>
d)	<i>O trajeto habitual do proprietário do veículo.</i>



*Handwritten signature and initials*

4 **Sempre que seja necessário que as crianças atravessem a via, estas deverão:**

a)	<i>Ser acompanhadas pelo vigilante devidamente identificado por colete retrorrefletor e com raqueta de sinalização, devidamente homologados.</i>
b)	<i>Ser acompanhados pelo motorista devidamente identificado por colete retrorrefletor e com raqueta de sinalização, devidamente homologado.</i>
c)	<i>Não é permitido a criança fazer o atravessamento sozinha, exceto se o encarregado de educação estiver do outro lado da via.</i>
d)	<i>Vestir um colete retrorrefletor e ser vigiadas através de controlo visual até ao outro lado da via.</i>

5 **Na eliminação de águas residuais é fundamental que estas:**

a)	<i>Sejam eliminadas apenas no final de cada semana, para que não haja nenhuma fonte de contaminação.</i>
b)	<i>Não existe qualquer legislação que determine como as águas residuais devem ser eliminadas, mas hoje em dia deve ter-se atenção para não causar danos ao ambiente.</i>
c)	<i>Sejam eliminadas apenas pela pessoa responsável pelo espaço onde as águas se encontram.</i>
d)	<i>Sejam eliminadas de um modo higiénico e respeitador do ambiente e não devem constituir uma fonte direta ou indireta de contaminação.</i>

6 **Qualquer pessoa que trabalhe num local em que sejam manuseados alimentos deve:**

a)	<i>Cumprir as regras de segurança no manuseamento de objetos cortantes, usando luvas protetoras.</i>
b)	<i>Manter um elevado grau de higiene pessoal e deverá usar vestuário adequado, limpo e, sempre que necessário, que confira proteção.</i>
c)	<i>Cumprir as regras de segurança no manuseamento de objetos cortantes, usando um avental protetor.</i>
d)	<i>Cumprir as regras de segurança no manuseamento de objetos cortantes, usando botas protetoras.</i>

7 O desempenho de funções em matéria de transportes escolares compete à:

a)	<i>Divisão Financeira.</i>
b)	<i>Divisão de Urbanismo.</i>
c)	<i>Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais.</i>
d)	<i>Divisão de Desenvolvimento Social.</i>

8 A competência de "... Planear e promover férias desportivas e culturais em períodos de interrupção lectiva..." foi atribuída:

a)	<i>Ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.</i>
b)	<i>Ao Serviço Municipal de Proteção Civil.</i>
c)	<i>À Assembleia Municipal.</i>
d)	<i>Nenhuma opção é válida.</i>

9 Sempre que a advertência a um aluno se verifique necessária, a competência para tal é da exclusiva responsabilidade:

a)	<i>Do professor dentro da sala de aula, e fora dela apenas o diretor da escola.</i>
b)	<i>Do diretor de turma.</i>
c)	<i>Do professor na sala de aula, e fora dela de um professor ou qualquer membro do pessoal não docente.</i>
d)	<i>Do diretor da escola.</i>

*Handwritten signature and initials*

10 Indique, entre as opções que se seguem, qual a que se encontra mais completa:

a)	<i>O aluno não pode, em caso algum, ser discriminado relativamente à etnia e saúde.</i>
b)	<i>O aluno não pode, em caso algum, ser discriminado relativamente à idade e convicção religiosa</i>
c)	<i>O aluno não pode, em caso algum, ser discriminado relativamente à orientação sexual e convicção política</i>
d)	<i>Todas as opções estão corretas.</i>

11 A prática, por parte de um trabalhador, de uma infração disciplinar:

a)	<i>Pode ser participada a qualquer superior hierárquico do trabalhador por todos os que dela tenham conhecimento.</i>
b)	<i>Só pode ser participada ao Dirigente máximo do Organismo.</i>
c)	<i>Não deve ser participada para que o trabalhador não seja punido.</i>
d)	<i>Nenhuma opção é válida.</i>

12 Para efeitos de contagem do período experimental:

a)	<i>Os dias são contados de forma corrida até ao final do tempo estipulado nos termos da Lei.</i>
b)	<i>Os dias são contados sem ter em conta os dias de falta, ainda que justificadas, de licença e de dispensa, bem como de suspensão do vínculo.</i>
c)	<i>Os dias são contados sem ter em conta os dias de falta, apenas os injustificados, de licença e de dispensa, bem como de suspensão do vínculo.</i>
d)	<i>Os dias são contados de acordo com as normas de cada Organismo, conforme definido em Portaria.</i>



*Handwritten signature and initials*

**13** As faltas por doença têm efeitos na antiguidade, do trabalhador, para efeitos de carreira quando:

a)	<i>Ultrapassem os 30 dias seguidos ou interpolados em cada ano civil.</i>
b)	<i>Ultrapassem os 25 dias seguidos ou interpolados em cada ano civil.</i>
c)	<i>Ultrapassem os 22 dias seguidos ou interpolados em cada ano civil.</i>
d)	<i>Não tem qualquer efeito na antiguidade.</i>

**14** O trabalhador tem direito ao acréscimo de 1 dia útil de férias por cada:

a)	<i>5 anos de serviço efetivamente prestado.</i>
b)	<i>10 anos de serviço efetivamente prestado.</i>
c)	<i>15 anos de serviço efetivamente prestado.</i>
d)	<i>Não há qualquer acréscimo de dias de férias.</i>

**15** Ao estar sujeito ao dever de correção, o trabalhador tem de:

a)	<i>Tratar com respeito os utentes dos órgãos ou serviços e os restantes trabalhadores e superiores hierárquicos.</i>
b)	<i>Tratar com respeito apenas os utentes dos serviços.</i>
c)	<i>É um dever exclusivo dos Dirigentes Superiores.</i>
d)	<i>É um dever que não se aplica aos trabalhadores em funções públicas.</i>



*W*  
*M*  
*da*

16 Constitui uma infração disciplinar, que inviabiliza a manutenção do vínculo de um trabalhador, quando:

a)	<i>Dentro do mesmo ano civil, dê dez faltas seguidas ou dez interpoladas mesmo que justificadas.</i>
b)	<i>Dentro do mesmo ano civil, dê cinco faltas seguidas ou dez interpoladas mesmo que justificadas.</i>
c)	<i>Dentro do mesmo ano civil, dê dez faltas seguidas ou cinco interpoladas sem justificação.</i>
d)	<i>Dentro do mesmo ano civil, dê cinco faltas seguidas ou dez interpoladas sem justificação.</i>

17 O conteúdo funcional de cada carreira ou categoria deve:

a)	<i>Ser descrito de forma pormenorizada relativamente às tarefas nele abrangidas.</i>
b)	<i>Ser descrito de forma abrangente, dispensando pormenorização relativa às tarefas nele abrangidas.</i>
c)	<i>Não existe necessidade de estar descrito o conteúdo funcional de cada carreira ou categoria.</i>
d)	<i>Nenhuma está correta.</i>

18 Num procedimento concursal, a ordenação final dos candidatos é:

a)	<i>Unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.</i>
b)	<i>Feita em número igual ao dos métodos aplicados.</i>
c)	<i>Não é feita qualquer ordenação final de candidatos.</i>
d)	<i>Feita de acordo com a ordem de entrega das candidaturas.</i>



19 O Contrato de trabalho em funções públicas:

da

a)	<i>Está sujeito à forma escrita e dele deve apenas constar a assinatura da parte contratada.</i>
b)	<i>Poderá não ser reduzido a escrito por acordo entre as partes.</i>
c)	<i>Está sujeito à forma escrita e dele deve constar a assinatura das partes.</i>
d)	<i>Está sujeito à forma escrita e dele deve apenas constar a assinatura da parte contratante.</i>

20 No caso de um, trabalhador adoecer durante o período de férias, são as mesmas:

a)	<i>Consideradas perdidas, não podendo o trabalhador voltar a marcar o número de dias em que permaneceu doente.</i>
b)	<i>Suspensas não sendo necessário que o empregador público seja do facto informado, prosseguindo, logo após a alta, o gozo dos dias de férias ainda compreendidos naquele período.</i>
c)	<i>Consideradas suspensas, não podendo o trabalhador voltar a marcar, no mesmo ano civil, o número de dias em que permaneceu doente.</i>
d)	<i>Suspensas desde que o empregador público seja do facto informado, prosseguindo, logo após a alta, o gozo dos dias de férias ainda compreendidos naquele período.</i>

FIM DA PROVA